DECRETO Nº 2795 DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **VICENTE PAULO DE FREI TAS** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso 111, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 17 (dezessete) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692,de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **VICENTE PAULO DE FREITAS**, na função de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto retroagirá à data de 17-08-98.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 19 de agosto de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal